

Santo André, 30 de junho de 2021.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas
Para: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Referencia:

Processo: nº 1546/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 47/2021

Autoria: Ver. Edilson Santos

Ementa: Projeto de Lei CM 47/2021, que declara como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de ótica no Município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Promulgação do Executivo (48 horas)

Ação Realizada: Promulgado

Descrição:

Juntamos a Lei nº 10.385-2021 publicada no DGABC edição de 30.06.2021 à pág. 6, caderno de classificados - publicidade legal.

Próxima Fase: Juntada de Publicação

Fabiane Oshiro Arakaki

Técnico Legislativo

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora II de Comunicações Administrativas

